



LEI Nº 821 DE 22 DE MAIO DE 2006.

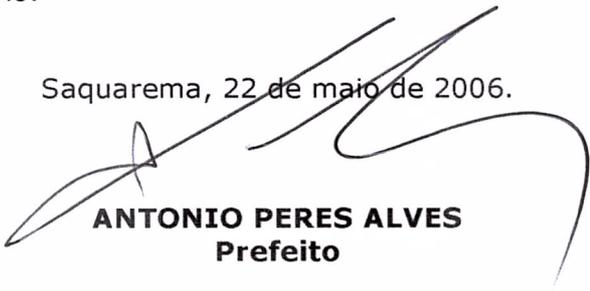
Altera a Lei 03/88 que dispõe sobre o Bairro Coqueiral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se à "Bairro Coqueiral", a localidade situada entre a Rua Belino Catarino de Souza e a Rua Dolivar Antunes Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de maio de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito